

06/02/2020.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Gláucio Dias  
Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral  
17591/2020  
Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte  
Portaria N.º 03/2020

A Chefe do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307, considerando o exposto Relatório nos Autos n.º 01/2020, Protocolado n.º 16.246.281-4,

**RESOLVE:**

I - Arquivar a Sindicância n.º 01/2020, instalada através da Portaria n.º 01/2020, NRE/AMN, publicada em Diário Oficial do Estado – Edição n.º 10.618, de 03/02/2020, com base nos fundamentos apresentados no Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância, devido à ausência de elementos que comprovem as supostas irregularidades apontadas no Protocolado n.º 16.246.281-4, não tipificadas na Lei 6.174/70.  
II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
III - Publique-se.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Débora Zanchettin de Souza  
Chefe NRE/AM NORTE  
Decreto n.º 1437/2019  
15383/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****PORTARIA N.º 82/2020 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 16.202.111-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores **Paula Rodakiewski**, CPF n.º 040.599.749-35, **Edy Célia Coelho**, CPF n.º 922.371.429-04 e **Cícero Vieira Torres Júnior**, CPF n.º 602.455.909-78, do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Diretoria de Educação – DDC/DEDUC desta Pasta, para atuarem, nessa ordem, como gestor, suplente e fiscal do Contrato oriundo da dispensa n.º 011/2019 – SEED, referente à contratação de serviços de impressão de provas de avaliação diagnóstica – PROVA PARANÁ 1.º Edição 2020.  
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Gláucio Dias  
Diretor-Geral  
Decreto n.º 3.891/2020  
17534/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****PORTARIA N.º 83/2020 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 16.265.458-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar as servidoras **Lais Cordeiro**, RG n.º 3.994.194-5, CPF n.º 574.638.409-72 e **Iara Regina Soares Azevedo**, RG n.º 3.791.271-9, CPF n.º 254.769.040-34, do Departamento de Educação Profissional desta Pasta, para atuarem, nessa ordem, como gestora e fiscal do 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2017 – PE n.º 046/2016 – SEED, referente à contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais para Alunos da Rede Pública Estadual de Educação.  
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Gláucio Dias  
Diretor-Geral  
Decreto n.º 3.891/2020  
17531/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****PORTARIA N.º 84/2020 – DG/SEED**

Designa servidoras para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação n.º 21/2019.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6.º, Inciso IV, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 15.919.709-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar as servidoras **Adriana Kampa**, CPF 017.858.319-76, RG 6.083.243-9, e **Vanessa Carneiro dos Anjos**, CPF 051.296.709-14, RG 7.637.523-1, do Departamento de Planejamento e Gestão Escolar, para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação n.º 021/2019, referente à contratação de instituição de ensino de nível superior especializada para elaboração de curso e aplicação de prova aos candidatos a diretor e diretor auxiliar a fim de qualificá-los para os cargos.  
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 2 de março de 2020.

Gláucio Roberto Dias  
Diretor-Geral  
Decreto n.º 3.891/2020  
17572/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****EDITAL N.º 1/2020 – GS/SEED****PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069/1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- a Lei Federal n.º 13.716/2018, que “assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044/1969, que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41/1995 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDDECA);
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB, “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação n.º 02/2016 – CEE, que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA – PR, que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Estado do Paraná, instituído pela Resolução SEED n.º 2.527, de 25/05/2007;
- a Instrução n.º 002/2020 – SEED/SUED, que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH para ofertar Educação Hospitalar aos estudantes do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar haja vista a indisponibilidade de selecionados por meio Edital n.º 03/2019 em algumas instituições de saúde e a inclusão de duas novas instituições de saúde no Termo de Adesão de 2020,

**RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo Interno de Seleção para Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para suprir, substituir e compor Cadastro de Reserva de Professores para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no ano de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor Cadastro de Reserva de Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, tendo em vista que todos os servidores classificados em lista vigente do Edital n.º 03/2019 já foram convocados.

**1.1.1** As vagas do Hospital Regional do Vale do Itaipó e do Hospital Municipal de Maringá serão supridas após firmado o Termo de Adesão.

**1.2** Poderão participar deste Processo de Seleção os **Professores e Professores Pedagogos** do Quadro Próprio do Magistério – QPM no cargo efetivo e/ou em forma de horas extraordinárias/acréscimo de jornada conforme critérios estabelecidos no presente Edital.

**1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.4** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.educacao.pr.gov.br> e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

1.6 A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de convocação e suprimento, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.7.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE até as 17h do último dia do prazo.

1.8 Para atuar nas funções previstas no presente Edital os servidores selecionados não receberão remuneração especial e/ou adicional.

1.9 A seleção será feita por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

1.10 Compete ao Grupo Recursos Humanos Setorial – GRHS da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais de Educação, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>, e no site dos NRE constantes no item 1.1, no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

## 2. DA COMISSÃO

2.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por Ato Administrativo em cada NRE.

2.2 As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até oito membros, sendo seis indicados pela SEED, por meio dos NRE, e dois membros representantes das unidades de saúde que firmaram Adesão, conforme segue:

a) seis representantes titulares do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade, sendo dois do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois da equipe responsável pela Educação Especial/SAREH e dois da Educação Básica, sendo um membro titular e outro suplente.

b) até dois representantes das unidades de saúde.

2.3 Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição, bem como a Análise de Currículo;

b) após a análise das inscrições e a Análise de Currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via correio eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização final da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos NRE, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

2.4 O membro da Comissão Especial não deverá nela permanecer até a homologação do resultado final caso tenha cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrito na seleção.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta na instituição vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação.

3.1.1 Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção.

3.2 Em caso de substituição temporária, os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.

3.3 Para cada uma das entidades serão selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o quadro a seguir:

### Instituições que possuem o Termo de Adesão

Área Metropolitana	Dr. UNIDADE	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	HORÁRIACARGA
Sul	Hospital Infantil Waldemar Monastier	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20

Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20	
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40	
	Hospital do Câncer UOPECCAN	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20	
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40	
	Hospital do Câncer UOPECCAN	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
	Campo Mourão	Hospital do Câncer UOPECCAN	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
			Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
Curitiba	Associação Paranaense de Apoio à Criança (APAC) Bosco Neoplasia	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20	
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40	
Hospital Pequeno Príncipe	Hospital Pequeno Príncipe	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	

Curitiba	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20		
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20		
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	Hospital do Trabalhador	Hospital do Trabalhador	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
			Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	Hospital Erasto Gaertner	Hospital Erasto Gaertner	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
			Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	Hospital das Clínicas	Hospital das Clínicas	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
			Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física		Linguagens	Cadastro Reserva	20			
Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva	40			
Londrina	Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20		
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20		
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
		Hospital Cajuru	Hospital Cajuru	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
				Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
	Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná		Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
		Hospital do Câncer	Hospital do Câncer	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
				Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física		Linguagens	Cadastro Reserva	20		
	Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	Hospital Regional de Maringá	Hospital Regional de Maringá	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20	
Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química			Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20		

Paranaguá	Hospital Regional do Litoral	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20		
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20		
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
União da Vitória	Clínica São Camilo	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20		
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20		
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
		Ponta Grossa	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
				Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens			01	20		
Comunidade Terapêutica Rosa Mística	Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva	40		
	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia		Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20		
	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20		
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20		
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40		

NRE	UNIDADE Termo de	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Apuçarana	Hospital Regional	Pedagogo	Pedagogia	Cadastro Reserva	20
		Professor (a)	mediador	Cadastro Reserva	20
Maringá	Hospital Municipal	Pedagogo	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		Professor(a)	mediador	Cadastro Reserva	20

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	16/03 a 20/03/2020 (apenas de 2.ª a 6.ª feira) 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Deferimento das inscrições	23/03/2020	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos para inscrições indeferidas	Até 24/03/2020	NRE de Inscrição
Análise dos recursos	25/03/2020	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	26/03/2020	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Análise de Currículos pela Comissão Especial	27/03/2020	NRE de Inscrição
Classificação Final	30/03/2020	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos	Até 31/03/2020	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	01/04/2020	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Convocação dos professores classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e entrega de documentação	02/04/2020	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> NRE de Inscrição

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios elencados no item 5.6.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais de Educação no período de **16 a 20/02/2020**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.

5.3 Para se inscrever neste Processo de Seleção, os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
- II. ter a sua lotação vinculada ao Núcleo Regional de Educação da inscrição, com exceção das vagas vinculadas a Curitiba e Área Metropolitana Sul, estas inscrições especificamente se estendem para os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte.

5.4 É vedada a inscrição condicional, salvo por Ordem Judicial.

5.5 Não serão aceitas inscrições por telefone ou via Internet.

5.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de Requerimento de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II e III deste Edital;
- III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, que pode ser acessado e impresso pelo servidor no site do Governo Digital;
- IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- V. original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque);

VI. cópia da documentação relacionada no item 6.4 do presente Edital;

VII. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo IV).

**5.7** As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados.

**5.8** O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição.

**5.9** A análise do pedido de inscrição será realizada pela comissão especial mencionada no item 2.

**5.10** Os candidatos farão a escolha do local de trabalho, conforme ordem de classificação, em sessão pública, no NRE da inscrição.

**5.11** Todos os professores e professores-pedagogos que atuam no SAREH nas unidades que firmaram o Termo de Adesão, na data da publicação deste Edital, deverão se inscrever por meio do presente Edital, para que a sua situação funcional seja regularizada, concorrendo, assim, em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**6.1** A Análise de Currículos será realizada no dia 27 de março de 2020, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, nas sedes dos NRE a que estão jurisdicionadas as unidades de saúde e onde o SAREH possui classe hospitalar.

**6.2** A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

**6.3** A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, **25 (vinte e cinco) critérios**.

**6.4** Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

a) Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;

b) Comprovante de Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;

c) Comprovante de Assiduidade relativos aos dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual;

d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial;

e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, nos últimos 2 (dois) anos.

**6.5** Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II do presente Edital.

**6.6** Os critérios previstos no Anexo II do presente Edital são de caráter cumulativo.

**6.7** Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** O resultado das etapas será publicado em edital e no endereço eletrônico:

[www.nre.seed.pr.gov.br/http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/](http://www.nre.seed.pr.gov.br/http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/).

**7.2** Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) créditos**.

**7.3** Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;

II. maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

**8.2** O Recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital, e será analisado pela Comissão Especial, cujo resultado será publicado no endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

## 9. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**9.1** Em seguida à realização do Processo de Seleção, prevista no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se ao Departamento de Saúde do Servidor/Divisão de Perícia Médica-DSS/DPM, da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, para avaliação médico-pericial, que comprove não haver restrição médica ao exercício da função.

**9.2** As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

**9.3** Haverá reavaliação médico-pericial periódica dos professores e professores-pedagogos atuantes do SAREH, a cada seis meses, por amostragem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do conteúdo neste Edital.

**10.2** As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que será eliminado do processo de seleção em caso de erro ou falsidade.

**10.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 5.6 terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

**10.4** O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

**10.5** Considerando a especificidade do atendimento hospitalar de estudantes nas situações em que houver restrição ou dificuldade para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço ou por solicitação da Unidade Hospitalar, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao SAREH.

**10.6** Os professores que atuarem no SAREH não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com atividades da SEED ligadas a outras Secretarias, tais como o Programa de Educação na Socioeducação.

**10.7** Os candidatos deverão estar cientes de que ao solicitarem afastamento para cursar Especialização *Stricto sensu*, Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE e licença para concorrer a mandato eletivo, durante o período de trabalho no SAREH, deverão retornar aos estabelecimentos de ensino em que estejam lotados na função original de concurso, se desejarem fazê-lo neste período.

**10.8** As solicitações de afastamento para Licenças Especiais serão protocoladas no NRE, analisadas na SEED/DEE e encaminhadas às SEED/GRHS para providências.

**10.8.1** A concessão de Licença Especial obedecerá aos seguintes critérios:

a) disponibilidade de professor substituto;

b) maior tempo de serviço no SAREH;

c) maior tempo de serviço na entidade conveniada;

d) maior tempo de serviço no Estado;

e) maior idade.

**10.9** As substituições dos professores do SAREH, por licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta (30) dias.

**10.10** O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

a) por decisão própria/voluntária;

b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa, de acordo com a Instrução vigente do SAREH;

c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde;

d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;

e) for considerado inapto no momento de reavaliação médico-pericial.

f) não cumprir o previsto neste Edital.

**10.11** Em caso de organização diferenciada de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor poderá ser remanejado para outra Unidade de Saúde, se existir vaga, ou desligado do programa, conforme análise da SEED/DEE, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.

**10.12** Considerando a especificidade do atendimento pedagógico em ambiente hospitalar, professores gestantes deverão ser temporariamente afastadas do SAREH.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1** A vigência do presente Edital, para convocação dos servidores classificados, será para o ano letivo de 2020, após sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

**11.2** Findo o período de vigência, ou antes, no caso de todos os servidores classificados terem sido convocados, um novo Edital deverá ser publicado.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Gláucio Dias

**Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 1/2020 – GS/SEED**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ATUAÇÃO NO**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO  
HOSPITALAR – SAREH****1. Identificação**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Situação Funcional**

Vínculo: \_\_\_\_\_ Linha Funcional para Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Estabelecimento de lotação/atuação: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

**3. Formação**

Graduação: \_\_\_\_\_  
 Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Outros Cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 1/2020 – GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 1/2020 – GS/SEED, para suprimimento de vaga de

Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE \_\_\_\_\_

**ANEXO II DO EDITAL N.º 1/2020 – GS/SEED****CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO**

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade
100 créditos		Tempo de serviço na docência ou função técnico-pedagógica na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos

Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	16 créditos	Cada ano equivale a 2 crédito	
Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	04 créditos	Nenhuma falta	4 créditos
		Uma falta	3 créditos
		Até duas faltas	2 créditos
		Mais de duas faltas	nenhum crédito
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ao nível de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	15 créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ao nível de Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC, ou PDE.	10 créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial.	5 créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	10 créditos	Cada curso equivale a 5 créditos.	

**ANEXO III DO EDITAL N.º 1/2020 – GS/SEED  
Modelo de Currículo Vitae**

Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de Identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:
Formação acadêmica/titulação:

Ano:	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar: (cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

Ano	Nome do curso	Instituição	Carga horária

Atuação profissional

Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 373540 - 03/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570  
 Nome do Município: CLEVELANDIA  
 Código do Estabelecimento: 31  
 Nome do Estabelecimento: ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FELIPE SANTANA DOS SANTOS	136408348PR	288	05700003D001	58	17/02/2020	2019

CLEVELANDIA, 3 de Março de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANA APARECIDA CANDIOTTO  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 140/2015 - 14/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): NIURA APARECIDA SANTANA KLEINUBING  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

17571/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 373573 - 03/03/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670  
 Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE  
 Código do Estabelecimento: 13  
 Nome do Estabelecimento: ANCHIETA, C E-E F M N  
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE LIMA PELAIS	149302565PR	330	06700001D001	66	18/02/2020	2019
BRUNA MARIANA DOS SANTOS FREITAS	146477054PR	331	06700001D001	67	18/02/2020	2019
CAROLYNE DE OLIVEIRA SOUZA	146742041PR	332	06700001D001	67	18/02/2020	2019
DOUGLAS DANIEL GARCIA BASTOS	142758466PR	333	06700001D001	67	18/02/2020	2019
ELLOIZA FERNANDA JOZINO	146306004PR	334	06700001D001	67	18/02/2020	2019
EMILY DOLINSKI SILVA	143178790PR	335	06700001D001	67	18/02/2020	2019
GLAUCIA NERIS GOMES	146213847PR	336	06700001D001	68	18/02/2020	2019
IGOR DE SA DA SILVA	134057963PR	337	06700001D001	68	18/02/2020	2019
JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	146987230PR	338	06700001D001	68	18/02/2020	2019
KARLA MIRIELY TORRES RODRIGUES	569328718SP	339	06700001D001	68	18/02/2020	2019


#### ANEXO IV DO EDITAL N.º 1/2020 – GS/SEED

#### TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

(Nome completo)

(RG)

servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2020.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço. O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do(a) servidor(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

17920/2020